



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pela Portaria nº. 085/2017, de 02 de Janeiro de 2017, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados as seguintes empresas:

Empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME – CNPJ: 12.995.729/0001-24, com o valor total dos itens de 154.965,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Empresa: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME – CNPJ: 26.579.029/0001-63, com o valor total dos itens de 301.878,00 (trezentos e um mil oitocentos e setenta e oito reais).

Empresa: ELÉTRICA LUZ COMERCIO DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - ME – CNPJ: 00.226.324/0001-42, com o valor total dos itens de 647.500,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 05 de dezembro de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
- Pregoeiro -

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pela Portaria nº. 085/2017, de 02 de Janeiro de 2017, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados as seguintes empresas:

Empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME – CNPJ: 12.995.729/0001-24, com o valor total dos itens de 154.965,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Empresa: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME – CNPJ: 26.579.029/0001-63, com o valor total dos itens de 301.878,00 (trezentos e um mil oitocentos e setenta e oito reais).

Empresa: ELÉTRICA LUZ COMERCIO DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - ME – CNPJ: 00.226.324/0001-42, com o valor total dos itens de 647.500,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 05 de dezembro de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

- Pregoeiro -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 57/2017.**

REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - REVOGA Licença, a pedido do servidor **JHONATAN ARANTES DE OLIVEIRA**, em 05/12/2017 do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Lei Municipal nº 380/2011.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 570/2017.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sra. Cynthia Flavia Morais Carrijo–**Coordenador de Arrecadação Tributação e Cadastros**, adiantamento no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

02.04.01.04.123.5005.2020.3390.30 – Material de Consumo R\$ 80,00

02.04.01.04.123.5005.2020.3390.39 – Outros Serv.de Terc.– Pessoa Jur. R\$ 100,00

Artigo 4º -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE